



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 012/2018 - TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E O INSTITUTO SALESIANO SAGRADO CORAÇÃO NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.431.327/0001-34, com sede na Praça da República, s/nº, Santo Antônio, Recife-PE, CEP. 50.010-040, representado por seu Presidente, Desembargador **Adalberto de Oliveira Melo**, portador do RG nº 880925 – SSP/PE e do CPF nº 051.466.234-49 e, na sua ausência e impedimentos legais, ora pelo primeiro Vice-Presidente, Desembargador **Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes**, portador do RG nº 880.463 – SSP/PE e do CPF/MF nº 103.955.474-15, ora pelo segundo Vice-Presidente, Desembargador **Antenor Cardoso Soares Júnior**, portador do RG nº 886348 – SSP/PE e do CPF nº 102.032.144-04 e o INSTITUTO SALESIANO SAGRADO CORAÇÃO (FASNE), associação civil sem fins lucrativos, sediado na Rua Dom Bosco, 551, Boa Vista, Recife/PE, CEP nº 50.070-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.819.035/0001-00, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. **José César Rodrigues Teixeira**, portador do RG nº 3774682-SDS-RN e do CPF nº 241.926.513-00, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 012/2018, conforme Processo Administrativo SEI 00035687-84.2019.8.17.8017, com base nos artigos 57, II e 116 da Lei Federal n.º 8.666/1993, nos seguintes termos:

1. Objetiva o presente instrumento a prorrogação, por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 28/03/2020, do prazo estabelecido na Cláusula Sétima do Convênio ora aditado, cujo objeto é proporcionar a efetivação do Projeto “Desenvolvendo a Carreira – A prática profissional no Judiciário”, a partir da participação voluntária de estudantes no âmbito do Poder Judiciário Estadual de Pernambuco, nos termos da Instrução Normativa TJPE nº 14/2019, publicada no Diário de Justiça Eletrônico de 29/08/2019.

2. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no convênio original que não tenham sido alteradas por este instrumento.

E, assim, por estarem convencionadas, as partes integrantes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

Recife, 20 de dezembro de 2019.

Antenor Cardoso Soares Júnior
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
José César Rodrigues Teixeira
INSTITUTO SALESIANO SAGRADO CORAÇÃO (FASNE)
José César Rodrigues Teixeira
Diretor Presidente

TESTEMUNHAS:

1. *Luciano* (CPF 610.767.754-20)
2. *Guely* (CPF 081.920.73491)

343/19